Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

DECRETO N.º 15/77
DATA: 02 de maio de 1977
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas e nos termos da letra "B", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 266/76,

Decreta;

ART.1º) - Fica a Divisão de Finanças do Municipio, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), em reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 600 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO
ATIVIDADE: 16885342.13 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
DOTAÇÃO : 3120/219 - .Outros materiais de consumo.....Cr$ 20.000,00

ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 600 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO
ATIVIDA DE: 16885342.13 - Manutenção do Serviço Rodoviário
DOTAÇÃO : 3140/409 - .Outros encargos diversos.....Cr$ 8.000,00
DOTAÇÃO : 4140/1402 - .Ferramentas e utensilios.....Cr$ 12.000,00
TOTAL.....Cr$ 20.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 02 de maio de 1977

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração

CÓPIA